



3509337

08769.000434/2015-24

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

QUINTO TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR MANAUS-AM

5º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 138/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, REPRESENTADA PELA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM E A EMPRESA PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

A União, por intermédio do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, com sede no(a) Rua Maceió, 224, na cidade de Manaus /Estado Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCO DE SOUSA CASTRO, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 311 /PRES/FUNAI/2019, de 20 de março de 2019, publicada do DOU de 21 de março de 2019, inscrito no CPF nº 498.980.197-00, portador da Carteira de Identidade nº 101947022-00 SSP/AM., doravante denominada CONTRATANTE, e PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.612.370/0001-29, sediado na Trav. Aniceto Barroso, 282 - 1º andar sl.04, B. Terra Preta - CEP 69.401-278 em Manacapuru-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. WANDERSON CUNHA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1667712-9, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 903.778.182-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000434/2015-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato Original nº 138/2017, por mais 12 (doze) meses, dos serviços contratado de locação de embarcações fluviais, contendo tripulação habilitada, equipamentos e acessórios de segurança, primeiros socorros, água potável e materiais de higiene e limpeza, podendo ser prorrogado nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital,

1.2. Objeto da contratação:

Item	Medida	Quant.	Descrição	Cat/Serv	Valor Unitário	Valor Anual
01	Diárias	30	Voadeira, contendo bote de alumínio (mínimo de 6,5 metros de comprimento) sem capota e compatível com motor de popa com potência de 40hp, com tanque ou capacidade de combustível de até 200 litros, devidamente regularizada junto a Capitania dos Portos, contendo tripulação habilitada e armada de acordo com exigências legais da Capitania dos Portos e com cartão de vacina em dia e sem portar doença infecto contagiosa, com bancos acolchoados para seis passageiros, equipamentos de segurança e iluminação, estojo ou kit de primeiros socorros, água potável e materiais de higiene e limpeza.	014699	474,18	14.225,48
02	Diárias	110	Voadeira, contendo bote de alumínio com capota e compatível com motor de popa com potência de 11 5hp, com tanque ou capacidade de combustível de até 200 litros, devidamente regularizada junto a Capitania dos Portos contendo tripulação habilitada armada de acordo com exigências legais da Capitania dos Portos e com cartão de vacina em dia e sem portar doença infecto contagiosa, capacidade de transporte entre 12 a 18 passageiros acomodados em bancos acolchoados, equipamentos de segurança, sinalização, iluminação e comunicação, bomba portátil para retirar água, caixa de ferramentas com peças sobressalente, estojo ou kit de primeiros socorros, água potável e materiais de higiene e limpeza.	014699	698,32	76.815,98
02	Diárias	20	Voadeira, contendo bote de alumínio com capota e compatível com motor de popa com potência de 500hp (dois motores de 250hp), com tanque ou capacidade de combustível de até 350 litros, devidamente regularizada junto a Capitania dos Portos, contendo tripulação habilitada e armada de acordo com exigências legais da Capitania dos Portos e com cartão de vacina em dia e sem portar doença infecto contagiosa, equipamentos acessórios (quando o caso), capacidade para mínimo de 30 passageiros, com equipamentos de segurança, sinalização, iluminação e comunicação, bomba portátil para	014699	1.742,62	34.852,42

			retirar água, caixa de ferramentas com peças sobressalente, estojo ou kit de primeiros socorros, água potável e materiais de higiene e limpeza.				
							TOTAL R\$ 125.893,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 138/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2021 a 26/12/2022, ou até que seja realizada licitação nacional.

2.2 O Contrato nº. 138/2017, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O Reajuste: o valor a ser reajustado será o valor global vigente, de **R\$ 125.893,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, referente a data inicial do reequilíbrio econômico Financeiro de: 26/12/2020 e data final 26/12/2021, será realizado por apostilamento, em virtude do índice de atualização IGPM-FGV, do período acumulado de 12 (doze) meses, não coincidir com a Prorrogação do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a Vigência do Contrato nº 138/2017, pelo período de 26/12/2021 a 26/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8666/93, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

4.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

4.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor anual estimado do Contrato nº. 138/2017 é **R\$ 125.893,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

5.2 O valor mensal estimado do Contrato nº. 138/2017 é de acordo com a demanda dos serviços do setor. Logo o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 125.893,88 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 - CR-Manaus-AM, para tanto declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária da despesa no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, a ser distribuída proporcionalmente pelas Diretorias desta Fundação Nacional do Índio nas Ações Orçamentárias e Grupos de Natureza de Despesa - GND relacionados.

6.2. Esta é uma despesa ordinária e rotineira da Administração, prevista no orçamento e destinada à manutenção das Ações Governamentais preexistentes. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto. Segue quadro com detalhamento da despesa:

Contr. N°	Objeto	GND	Vigência Contratual		Valor Global R\$	Diretoria	Ação Orçamentária	Tipo da Ação	Valor por Diretoria	Disponibilidade do Exercício R\$	
			Início	Término						2021	2022
138/17	Locação de embarcações	3 Custeio	26.12.21	26.12.22	125.893,88	DAGES	2000 – Administração da Unidade	Atividade	41.964,62	-	41.964,62
						DPT	20UF – Regularização, demarc. e fisc. de Terras Ind. e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	Atividade	41.964,63	-	41.964,63
						DPDS	21BO – Proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas	Atividade	41.964,63	-	41.964,63
TOTAL DO CONTRATO					125.893,88				125.893,88	0,00	125.893,88

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
26/12/2021 a 26/12/2022.	R\$ 125.893,88

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento está amparado no Art.57, Incisos 1 e II, da Lei nº8.666/93 e Cláusula Segunda, subitens 2.1 a 22 do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado de R\$ 6.294,69 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. 10.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional/CR- Manaus/AM.
Port. 311/2019/PRES/FUNAI

WANDERSON CUNHA DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF Nº _____

2 - Nome: _____

CPF Nº: _____



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 04/11/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Cunha dos Santos, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3509337** e o código CRC **568950E2**.